

**LEI Nº 3.092, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

Publicada no Diário Oficial nº 4.612

**Declara de utilidade pública estadual o Instituto Prosperar - Cultura, Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento - IPROS.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Prosperar - Cultura, Sociedade, Meio Ambiente e Desenvolvimento - IPROS, com sede no Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2016, 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado